

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/SMA/2021

Altera o Art. 2º da Instrução Normativa nº 002/SMA/2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, enquanto órgão central do Sistema de Gestão de Pessoas e no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 39, inciso I e 40-A, inciso I, da Lei Complementar n. 596, de 27 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. O inciso III, do artigo 2º, da Instrução Normativa nº 002/SMA/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

III - 1 (um) Representante da Procuradoria Geral do Município."

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Florianópolis, 16 de fevereiro de 2021


Katherine Schreiner

Secretária Municipal de Administração